MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 13 de setembro de 2022.

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça Redação
Finanças Orçamento
SALA SESSÕES ___ / ___ / ___
PRESIDENTE

MENSAGEM
Nº 66/2022
(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR)

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei Complementar nº 09/2022, para a devida apreciação, discussão e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em alterar o art. 2º da Lei Complementar nº 04/97, a fim de atualizar o valor mínimo com base nos índices de reajustamento da taxa de renovação de licenças, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023. A tabela vigente de valores está presente a Lei Complementar nº 136/2021.

Referidas alterações são necessárias para repor a perda inflacionária, sendo que o percentual utilizado na presente Lei foi baseado na previsão do reajuste do salário mínimo de 2023, equivalente a 7% (sete por cento) aproximadamente.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI-SP

Câmara Municipal de Bariri/SP
19 SET 2022
PROTOCOLO Nº 733

= PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2022 =

de 13 de setembro de 2022.

Altera o Art. 2º da Lei Complementar nº 04, de 19 de dezembro de 1997.

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 04, de 19 de dezembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 2º** O valor mínimo anual de lançamento da taxa de renovação de licenças, para estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e similares, será de R$ 95,00 (noventa e cinco reais)."*

Art. 2º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Bariri, 13 de setembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO
APROVADO ☐ REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐
FAVORÁVEIS ☐ CONTRA ☐
SALA SESSÕES ___/___/___
PRESIDENTE